PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 366, DE 20 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar adicional aos vigentes orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Beberibe , no valor de Cr$ 1.297.000.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE,

Faço daber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir adicional aos vigentes orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Beberibe, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.297.000.000,00 (UM BILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como' a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 80.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 15.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 40.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.002 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 15.000.000,00

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas.....Cr$ 20.000.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.03070202.005 - Funcionamento da Procuradoria Geral do Município

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 15.000.000,00

04 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

04.15814862.026 - Funcionamento do Setor de Ação Social

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas.....Cr$ 15.000.000,00

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.03070212.006 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 60.000.000,00

05.15824932.027 - Contribuições Previdenciária de Autônomos

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr$ 50.000.000,00

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.....Cr$ 15.000.000,00

06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

06.03080212.007 - Funcioname to do Setor Fazendário Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 30.000.000,00

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.05221342.011 - Funcionamento do Sistema de Comunicações

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 5.000.000,00

08.10603252.012 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 10.000.000,00

08.10603272.013 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000,00

08.13764472.015 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento Dágua

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00

08.16885342.017 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 20.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 50.000.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.08420251.015 - Ampliação da Rede Escolar Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 197.000.000,00

09.08421902.021 - Funcionamento da Rede de Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 400.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 100.000.000.00

09.08482472.023 - Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.13754282.030 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 100.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

04.15573161.019 - Implantação de Pequenas Moradias Urbanas

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 133.000.000,00

07 - SECRETARIA DE FOMENTO E PRODUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE - CEARÁ

07.04180251.002 - Implantação de Casas de Farinha e Engenhos Comunitários
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 80.000.000,00
07.04181112.010 - Assistência aos Pequenos Agricultores e Pecuaristas
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 66.000.000,00
07.09512691.004 - Ampliação da Rede de Energia Rural
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 108.000.000,00

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.05221341.005 - Ampliação do Sistema de Comunicações
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 117.000.000,00
08.09512681.006 - Ampliação da Rede de Energia Urbana
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado.....Cr$ 100.000.000,00
08.10585751.008 - Beneficiamento de Vias e Logradouros Públicos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 70.000.000,00
08.13764481.010 - Drenagem e Saneamento de Áreas Urbanas
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 100.000.000,00
08.13764571.026 - Construção de Passagens Molhadas
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 111.000.000,00
08.16885341.012 - Ampliação do Sistema Rodoviário Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 133.000.000,00
08.16885342.017 - Recuperação do Sistema Rodoviário MUnicipal
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 66.000.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.08070251.013 - Implantação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 133.000.000,00
09.08411851.014 - Implantação de Creches Municipais
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 80.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 20 de agosto de 1992.

Francisco Ednaldo Bessa
PREFEITO MUNICIPAL